Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE nº . de / /89-Página .

RESOLUÇÃO Nº 04/89

EMENTA:- Cria a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor:

I - Manifestar-se sobre:

a) reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das Autoridades ou Entidades Públicas;

b) todas as questões que prejudiquem o consumidor quanto a alteração da qualidade, peso, medidas e alterações de preços dos produtos;

c) programas e sobre eles emitir Parecer, que visem defender o consumidor.

II - Solicitar esclarecimentos de qualquer Autoridade ou cidadão.

III - Encaminhar aos órgãos competentes todas as questões que prejudiquem os direitos do consumidor.

IV - Participar em nome da Câmara, de reuniões dos Orgãos ou Entidades Públicas ou Particulares ; apoiar e trabalhar em conjunto com os órgãos competentes que atuem e se relacionem com a natureza de sua competência, voltados a defesa e proteção do consumidor.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 04 / 1989
Núria Marcelo Cordeiro
DIRETORA DA DIVISÃO
DO EXP. LEGISLATIVO

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 07 de abril de 1.989.-

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 04 / 1989
Núbia Marcelin Cordeiro
DIRETORA DA DIVISÃO
DO EXP. LEGISLATIVO

a) - ENNES MENDES DA ROCHA
Presidente

Digitalizado com CamScanner